



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2025

Acrescenta ID's no Anexo XVIII da Lei Complementar
001/2010 (Código Tributário Municipal de Pompéu)

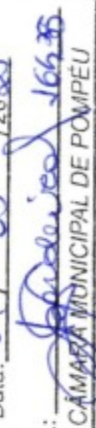
A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Anexo XVIII da Lei Complementar nº 001/2010 os seguintes identificadores (IDs):

ID	BAIRRO	COD	TIP	TIT	NOME LOG	VLR
3790	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3791	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3792	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3793	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3794	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3795	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3796	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3797	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3798	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3799	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3800	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3801	MORADA DO SOL	740	RUA		LUCILEI MENDES MACIEL	R\$ 121,21
3802	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3803	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3804	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3805	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3806	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3807	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3808	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3809	MORADA DO SOL	741	RUA		ANA MACHADO LOUZADA	R\$ 121,21
3810	MORADA DO SOL	742	RUA		JOSE SEBASTIÃO DE FARIA	R\$ 121,21
3811	MORADA DO SOL	742	RUA		JOSE SEBASTIÃO DE FARIA	R\$ 121,21
3812	MORADA DO SOL	742	RUA		JOSE SEBASTIÃO DE FARIA	R\$ 121,21
3813	MORADA DO SOL	742	RUA		JOSE SEBASTIÃO DE FARIA	R\$ 121,21
3814	MORADA DO SOL	742	RUA		JOSE SEBASTIÃO DE FARIA	R\$ 121,21
3815	MORADA DO SOL	742	RUA		JOSE SEBASTIÃO DE FARIA	R\$ 121,21
3816	MORADA DO SOL	743	RUA		MARCELO MACHADO DE FARIA	R\$ 121,21
3817	MORADA DO SOL	743	RUA		MARCELO MACHADO DE FARIA	R\$ 121,21
3818	MORADA DO SOL	743	RUA		MARCELO MACHADO DE FARIA	R\$ 121,21
3819	MORADA DO SOL	743	RUA		MARCELO MACHADO DE FARIA	R\$ 121,21
3820	MORADA DO SOL	743	RUA		MARCELO MACHADO DE FARIA	R\$ 121,21
3821	MORADA DO SOL	744	RUA		RENATA FARIA	R\$ 121,21
3822	MORADA DO SOL	744	RUA		RENATA FARIA	R\$ 121,21
3823	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIIRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21

- PROTOCOLO -

Data: 09/05/2025

Ass.:  CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

3824	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIRRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21
3825	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIRRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21
3826	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIRRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21
3827	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIRRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21
3828	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIRRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21
3829	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIRRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21
3830	MORADA DO SOL	9	RUA	DIRETORA	IVETE BAMBIRRA DE VASCONCELOS	R\$ 121,21
3831	MORADA DO SOL	10	RUA		AURORA TORQUATO	R\$ 121,21
3832	MORADA DO SOL	10	RUA		AURORA TORQUATO	R\$ 121,21
3833	MORADA DO SOL	10	RUA		AURORA TORQUATO	R\$ 121,21
3834	MORADA DO SOL	10	RUA		AURORA TORQUATO	R\$ 121,21
3835	MORADA DO SOL	10	RUA		AURORA TORQUATO	R\$ 121,21
3836	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3837	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3838	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3839	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3840	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3841	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3842	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3843	MORADA DO SOL	11	RUA		CAPITÃO OLIMPIO	R\$ 121,21
3844	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3845	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3846	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3847	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3848	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3849	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3850	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3851	MORADA DO SOL	12	RUA		RAUL CAMPOS	R\$ 121,21
3852	MORADA DO SOL	13	RUA		MESTRA DONANA	R\$ 121,21
3853	MORADA DO SOL	13	RUA		MESTRA DONANA	R\$ 121,21
3854	MORADA DO SOL	13	RUA		MESTRA DONANA	R\$ 121,21
3855	MORADA DO SOL	13	RUA		MESTRA DONANA	R\$ 121,21
3856	MORADA DO SOL	13	RUA		MESTRA DONANA	R\$ 121,21

Art. 2º Na hipótese de abertura de novos loteamentos, o próximo identificador (ID) deverá corresponder ao número imediatamente superior ao maior ID atribuído à última rua existente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 07 de maio de 2025.


Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar, que acrescenta novos identificadores (IDs) ao Anexo XVIII da Lei Complementar nº 001/2010, que institui o Código Tributário Municipal de Pompéu.

A proposta tem como finalidade atualizar o cadastro tributário municipal, inserindo novos registros de logradouros situados no Bairro Morada do Sol, em consonância com o processo de expansão urbana e de regularização territorial atualmente em curso no Município. Os IDs propostos correspondem a vias públicas recentemente reconhecidas e nomeadas, sendo necessária sua formalização para fins de lançamento e arrecadação tributária, especialmente do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Além da inclusão dos novos registros, o projeto estabelece critério objetivo para a atribuição sequencial de IDs em futuros loteamentos, assegurando uniformidade, clareza e continuidade na numeração dos logradouros cadastrados.

Diante da importância da matéria para a gestão tributária e o ordenamento urbano, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à análise e deliberação desta respeitável Casa Legislativa, confiando no apoio e na costumeira atenção dos nobres Edis para sua aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu, 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal